



## RESOLUÇÃO Nº. 115 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV)**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.296/2009 e pelo Decreto nº 4.005/2014, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, controlar gastos e aprovar ou não a Movimentação e Alocação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

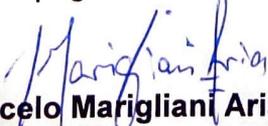
Considerando que o objetivo do controle social exercido por este Conselho é melhorar a qualidade da oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade desta municipalidade e suas resoluções e recomendações devem buscar aprimorar as práticas administrativas e os processos de gestão;

Considerando o relatório da Comissão de contas e as atas de reuniões que são partes integrantes desta resolução e suas recomendações;

### RESOLVE:

**Aprovar com os seguintes ALERTAS** a Prestação de contas referente às despesas executadas em políticas públicas de saúde nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023:

- A Secretaria da Saúde revisará os contratos de aluguel dos equipamentos e unidades de saúde, buscando manter um equilíbrio financeiro na série histórica de gastos com aluguéis, buscando tendência de queda;
- A Secretaria da Saúde publicará, na íntegra, do conjunto dos documentos referentes ao contrato de gestão 001/2022 em portal de transparência;
- A Secretaria da Saúde fará a recomendação para melhor valoração no relatório de metas do contrato de gestão 001/2022;
- O Conselho oficiará a Prefeitura Municipal de São Vicente com uma forte sugestão para que o Tesouro Municipal faça complementação orçamentária ao Fundo Municipal de Saúde, para reduzir os restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde e reequilibrar a gestão do mesmo.

  
**Marcelo Marigliani Arias**  
Secretário Geral do CMS/SV

  
**Michelle Luis Santos**  
Presidente do CMS/SV